



Ata n.º 17/2020

**ATA DA DECIMA SÉTIMA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Vice Presidente: Sara Dimas Fernandes
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Sara Dimas Fernandes Vice Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião a **senhora Vice Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Presidente da Câmara não iria estar presente na reunião, por se encontrar de férias, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta a qual foi justificada por consenso de todos os Eleitos.

De seguida a **senhora Vice Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 13 de 01/07/2020.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação a senhora Vice Presidente, Sara Fernandes, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou qual o ponto de situação sobre o processo das obras da Porta D' Aviz uma vez que foi referido pelo senhor Vereador Eduardo Luciano que o

processo em questão seria, em breve, presente a reunião de Câmara para aprovação, no entanto até à data tal não aconteceu.

Referiu-se ainda à questão da Escola de Pilotos em virtude do senhor Presidente ter dito que a mesma se iria instalar no Aeródromo, contudo nunca mais foi dada nenhuma informação sobre o assunto. Neste sentido, pretendia saber se houve algum desenvolvimento sobre a questão.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que o assunto abordado é um pelouro do senhor Presidente, mas tem acompanhado a situação por decorrer de processos anteriores. Neste sentido, disse que Air Dream College está a funcionar no Aeródromo uma vez que se candidatou a duas licenças aeroportuárias, uma para formação de pilotos e outra para hangaragem.

Esclareceu ainda que os processos de licenciamento estão na Divisão Gestão Urbanística, e enquanto o licenciamento não acontece estão a utilizar instalações fora do Aeródromo para ministrar as aulas teóricas.

As aulas práticas estão a operar numa outra empresa, com sede em Tires, mas de momento também está a funcionar no Aeródromo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão solicitou informação sobre a conduta da Estrada das Salvadas, e questionou qual a previsão para a resolução do problema, uma vez que o mesmo se se arrasta desde o início do mandato.

Está quase a chegar ao final do terceiro trimestre do ano e ainda não há resposta para a situação. Têm surgido várias queixas de Múncipes porque sucessivamente existem problemas naquela zona. Assim, pretendia saber qual a data prevista para resolução do problema.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que um Múncipe da Malagueira pediu esclarecimentos sobre a conduta da Malagueira, por se tratar de um problema recorrente e informou também que caiu um bocado da conduta. Sabe que enviou fotos para o Executivo e para os Vereadores, questionando por isso se existe alguma previsão para a resolução do problema.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à questão da Conduta da Malagueira disse que já teve oportunidade de responder, há quinze dias à senhora Vereadora, mas vai repetir de forma sintética o que estão a fazer.

Neste sentido, informou que têm pedreiros em permanência na conduta da Malagueira, porque é uma conduta que tem vários problemas estruturais, alguns deles são resultado do tempo e das várias utilizações abusivas que tem sofrido ao longo dos anos, sobretudo por diversos operadores que a utilizam para vários fins.

Contudo, garantiu que todas as deformações e infiltrações que possam existir, e que decorram exclusivamente da conduta, são assumidas e suportadas pelo Município.

Quanto à conduta da Estrada das Salvadas, **o senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que o problema surge em primeiro lugar pelo aumento muito significativo que a área urbana dos Canaviais teve em determinada altura, e paralelamente não houve o reforço das respetivas infraestruturas e daí o conjunto de problemas que estão em causa e um deles é sem dúvida o coletor de saneamento.

Neste momento **a senhora Vereadora Elsa Teigão** interveio para dizer que a sua questão não era essa e nem quer que o senhor Vereador Alexandre Varela perca tempo a explicar o que se passa, porque todo o Executivo conhece o problema, uma vez que a sua questão é apenas saber qual é a previsão cronológica para a resolução da situação, porque na altura foi dito pelo senhor Presidente que esta obra tinha um prazo para ser resolvida.

Relativamente à degradação da conduta da Malagueira disse que a mesma não se resolve com pedreiros, a questão é mais de estratégia e de planeamento com vista à resolução definitiva do problema, por isso pretendia saber qual a perspectiva da Câmara e o que pensa fazer no sentido de sanar a questão.

A senhora Vice Presidente explicou que todas as questões têm um enquadramento, e muitas vezes a não existência de uma solução imediata reside precisamente na parte inicial da questão que leva de facto à situação atual.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que na verdade todas as questões têm o seu enquadramento e por isso é difícil dar uma resposta concreta porque normalmente são assuntos muito complexos.

No entanto, sabem que a solução para o problema da conduta da Malagueira passa por uma remodelação integral da rede de água naquela zona mas, como a senhora Vereadora deve saber, não é compatível com os recursos que o Município dispõe e, por outro lado, não é possível recorrer a financiamentos, porque não existem, por isso a única solução é ter equipas em permanência para irem resolvendo os problemas.

Relativamente à conduta dos Canaviais, o **senhor Vereador Alexandre Varela** disse que é importante perceber de quem é a responsabilidade do coletor, questão que a empresa tem que clarificar.

Ainda assim, disse à senhora Vereadora Elsa Teigão que o projeto foi avaliado pelos serviços da Câmara e obteve parecer favorável e neste momento está com a empresa.

Informou também que o projeto inclui a substituição da conduta, que é da responsabilidade do Município, por ser constantemente prejudicada pelos problemas que existem no coletor. Neste sentido, supõe que a resolução do problema depende da abertura de um concurso para uma empreitada que seja desenvolvida integralmente pela empresa.

Salientou ainda o facto deste assunto já ter sido várias vezes esclarecido pelo senhor Presidente e por ele próprio.

C). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente ao Parque de Estacionamento dos carros do lixo da Câmara, disse que na altura o Senhor Presidente referiu que havia uma negociação em curso no sentido de tentar resolver o problema em questão.

Na realidade vão sentindo que existe vontade de resolver, mas o tempo vai passando e as soluções não existem, e também não existe resolução de nada. Disse ainda que a situação é mais caricata porque circulou nas redes sociais um vídeo que mostra a lavagem dos camiões do lixo naquele sítio, ou seja, em pleno Centro Histórico no antigo matadouro.

De facto, não imaginava a dimensão e o aparato foi necessário ver um vídeo, de um amador ou de alguém que teve vontade de fazer aquelas filmagens, para mostrar algo que em nada dignifica uma Cidade Património da Humanidade. Na sua opinião trata-se mesmo de uma situação vergonhosa.

Neste sentido, pretendia saber quais os avanços que houve nas negociações de novos espaços para a solução daquele caso, em concreto, ou pelo menos que indiquem uma data como indicador da resolução do problema.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que o problema dos carros do lixo não é recente, ou seja, já existe há muito anos e de facto não é uma situação que dignifique ninguém, e todos compreendem que não é uma solução desejada nem pelo Executivo nem pelos trabalhadores.

Salientando que a questão das instalações é um problema na generalidade de todo o Município e não é uma situação propriamente fácil de resolver.

Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Costa da Silva, explicou que a informação surgiu na sequência de uma negociação que foi mantida com o Estado relativamente à hipótese da cedência de umas instalações, as quais foram disponibilizadas pelo valor de 2 milhões de euros, importância acrescida em cerca de 1 milhão e 800 mil euros para obras nas referidas instalações.

Neste contexto, e pelo facto de o Município não dispor da verba solicitada pelo Estado e também não ter capacidade para recorrer à Banca foi uma solução que tiveram que excluir. Contudo, é uma situação que vai ter que ser resolvida, quer em relação aos trabalhadores da higiene e aos carros de resíduos sólidos urbanos, quer em relação a um conjunto de outras instalações.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou ainda se houve uma contraproposta, por parte da Câmara, uma vez que existam negociações em curso para tentar ficar com as instalações.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se ainda aos atrasos de licenciamentos de Promotores com vontade de investir em Évora, considerando mesmo que a Câmara Municipal acaba por ser um empecilho ao desenvolvimento dos diferentes empreendedores, devido à demora nos licenciamentos e àquilo que é a vontade dos que querem investir e desenvolver projetos em Évora.

Deixou também a informação que, esta semana, houve um promotor na região do setor hoteleiro que lhe disse que teve vários meses sem licenciamento e sem solução por parte da Câmara. Referiu ainda, que são raros os empreendedores ou famílias que falam bem da Câmara de Évora no que respeita aos licenciamentos, é sem dúvida uma situação que afeta todos. Obteve informações de alguns investidores, que dizem que quando são recebidos pela Câmara sentem-se confortáveis e quando entram no processo de licenciamento o mais normal é no primeiro caso correr bem, mas no segundo já é um “filme de terror” porque os licenciamentos não avançam.

O senhor Vereador Costa da Silva mencionou que a Freguesia dos Canaviais no passado dia 20 de agosto ter ficou mais uma vez sem água.

A Câmara anunciou o corte a partir das 8 horas e 30 minutos de sexta-feira, da semana passada, para reparação de uma conduta que afetou o Bairro dos Canaviais, a Quinta da Estrada da Bela Vista, a Estrada das Salvadas e a Quinta do Espinheiro. Neste sentido, questionou quando é que a situação tem uma solução definitiva porque parece o jogo do empurra entre as Águas de Lisboa e vale do Tejo e a Câmara.

Por outro lado, é um problema que durante o verão se agrava e durante o período letivo as escolas encerram devido à situação.

O senhor Vereador Costa da Silva aludiu ainda uma questão que faz parte dos mínimos Olímpicos para a Gestão da Coisa Pública, que tem a ver com a falta de limpeza a propósito das chuvadas de 21 julho. Hoje é dia 26 de agosto e ainda existem vários bairros que não foram objeto de limpeza, como por exemplo o Ferragial da Nora que, não sendo caso único, continua repleto de areia e sujidade um mês e tal depois o que lhe parece não ser justificável.

Compreende que as limpezas não tenham sido efetuadas no imediato devido à pressão que aconteceu e à necessidade de socorrer outras situações, ainda assim não compreende o porquê de continuar tudo em péssimas condições dado o tempo que já passou sobre a ocorrência.

O senhor Vereador Alexandre Varela sabe que é uma situação que tem vindo a verificar-se, razão porque estão a corrigir algumas dessas situações. Disse que ia verificar o que se passa em relação às zonas referidas pelo senhor Vereador Costa da Silva, ainda assim as limpezas são de

facto para serem todas efetuadas de acordo com algumas das prioridades estabelecidas e em conformidade com os recursos humanos que existem.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se ainda à limpeza das bermas, dando como exemplo a passagem da Fábrica dos Leões, onde está instalada a Escola de Artes da Universidade de Évora, e para além disso é uma das principais entradas de Évora para quem vem de Espanha e se depara com um enorme matagal já dentro da Cidade.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que lhe deram a informação que em 2013 foi apresentado ao senhor Presidente e ao senhor Vereador Eduardo Luciano um trabalho idêntico ao que foi exposto na reunião de 29 de julho, sobre a questão do logótipo e imagem gráfica promocional de Évora que curiosamente também é uma tese de Mestrado, mas de um funcionário da Câmara, Telmo Marono, que tinha exatamente os mesmos objetivos.

O trabalho foi apresentado, mas a Câmara simplesmente não lhe deu a mesma distinção pelo que pretendia saber o porquê e qual foi a razão que justificou a tomada de posição.

Salientando ainda que era bom para a Câmara não só porque a dignificava, mas também porque honrava os seus próprios funcionários.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o projeto de facto foi apresentado, mas o senhor Presidente entendeu que não o devia trazer a Reunião de Câmara.

Esclareceu ainda que, como devem imaginar, recebem muitos projetos que pretendem mudar a imagem da Câmara, mas nem todos na apreciação política que é feita por quem está a exercer os pelouros merecem a mesma avaliação, contudo de momento não sabe se foi o caso ou não.

Ainda assim, da sua parte aquilo que pode dizer, à data como Vereador da oposição no mandato 2009/2013, é que o projeto em questão foi entregue e o trabalhador foi entrevistado.

O senhor Vereador Costa da Silva mencionou que ouviu com gosto a apresentação feita pela Dra. Beatriz, e teria o mesmo gosto se uma outra Tese de Mestrado fosse apresentada por um funcionário da Câmara, mas naturalmente as apresentações nunca seriam iguais pelo que gostava de saber como é que se distingue uma coisa da outra.

O senhor Vereador Costa da Silva aludiu que vai ser testado o troço pedonal no alto da Rua D'Aviz. Neste sentido, questionou se houve algum contacto com os comerciantes para esta iniciativa, nomeadamente com a Associação Comercial do Distrito de Évora, uma vez que a informação que possui é que a Câmara não contactou ninguém.

O senhor Vereador Costa da Silva disse ainda que pretendia saber qual o ponto de situação do processo das infraestruturas e acessibilidades do novo Hospital Central de Évora, se já existem negociações com o Governo e também, na prática, saber quem paga o valor daquelas obras.

A senhora Vice Presidente relativamente às acessibilidades ao Hospital Central de Évora esclareceu que o senhor Presidente é que tem acompanhado diretamente a situação. No entanto, disse que foram enviados dois ofícios ao Ministério da Saúde a solicitar reuniões para discutirem a questão das infraestruturas e das acessibilidades, mas ainda não obtiveram qualquer resposta.

Referiu também que estão bastante preocupados com a situação, nomeadamente com o facto de o concurso ainda não ter sido lançado e com a não resposta à criação do grupo de trabalho para tratar das referidas questões que, assim, continuam por resolver.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se os ofícios foram apenas enviados ao Ministério da Saúde porque, em sua opinião, sendo a Administração Regional de Saúde a “dona” da obra, não percebe o porquê de não ser enviado um ofício à referida Entidade.

A senhora Vice Presidente explicou que o senhor Presidente da Câmara reuniu com a Administração Regional de Saúde, e concluiu que uma parte do problema tem que ser o Ministério da Saúde a responder. Mas, naturalmente, o senhor Presidente na próxima reunião dará uma informação mais completa sobre o assunto.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que pretendia saber qual o ponto de situação dos Transportes Públicos Urbanos, ou seja, se já foram restituídos todos os percursos e se todas as pessoas e trabalhadores estão em condições de chegar ao seu local de trabalho dentro da normalidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente à Concessão dos Transportes Públicos Urbanos, disse que a situação tem vindo a evoluir embora com alguma dificuldade como aliás acontece em todo o país. Existe cerca de 70% de oferta do que antes da Pandemia, e estão a aguardar as indicações relativamente ao transporte escolar para perceber qual a posição da Câmara e da própria empresa.

Recordou que as indicações têm que vir dos Agrupamentos de Escolas e pensa que a informação está a fluir neste momento. Salientou ainda que a ideia é garantir que os transportes urbanos e interurbanos consigam garantir o grosso da procura dos transportes públicos.

O senhor Vereador Costa da Silva, relativamente à atual situação de pandemia, questionou quais são as medidas preventivas da Câmara nesta fase, nomeadamente a questão da abertura do Ano Letivo, no início de setembro. Provavelmente vão ter o mesmo número de alunos e certamente menos professores e funcionários, porque fazem parte do grupo de risco, ainda assim o número de salas são as mesmas.

Neste sentido, perguntou qual o plano e qual o distanciamento que está previsto, porque efetivamente existe uma componente educacional forte que é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Quanto à preparação do ano letivo, **a senhora Vice Presidente** disse que as grandes preocupações que foram lançadas, são as mesmas inquietações dos quatro Diretores dos Agrupamento e da Comunidade Educativa do Concelho.

Referiu que nas reuniões realizadas em julho, no final do ano letivo, tinham como objetivo a preparação do início do ano letivo, reuniram com os Diretores dos Agrupamento e com alguns membros das direções para tentar perceber o que havia a ajustar aos mais diversos níveis, tanto na questão do transporte escolar, que é preocupante, como nos materiais necessários de proteção individual para os funcionários das escolas, bem como a garantia do distanciamento físico entre os alunos.

Mencionou que todas as questões foram colocadas em cima da mesa, e foi transmitido por todos os Diretores de Agrupamento que nunca houve um Ano letivo com um atraso tão grande na sua preparação.

Referiu ainda que estão a reagir às várias diretivas que vão saindo quer da Direção Geral de Saúde quer do próprio Ministério da Educação, e estão a ser feitos grandes esforços para diminuir o número de alunos ao mesmo tempo em cada um dos estabelecimentos de ensino salientando que, ainda assim, existem abordagens diferentes porque não há uma diretiva nacional.

Informou que as ideias que foram colocadas pelos Diretores de Agrupamento são os desfasamentos de horários de quinze minutos para evitar que as horas de entrada, saídas e almoços coincidam, dando como exemplo o Agrupamento Manuel Ferreira Patrício que está a prever a criação de três grupos separados e a entrar com quinze minutos de antecedência que depois difundem ao longo do dia.

Por outro lado, informou que existiu uma proposta ao nível de estabelecimentos de ensino de concentração de horários, sendo que o primeiro e segundo ano ficam no período da manhã, e o terceiro e quarto ano no período da tarde, tendo a Câmara que assumir e assegurar a outra metade do dia porque os pais têm que trabalhar. Referiu que essa proposta está em estudo através das atividades de enriquecimento curricular, ou de atividades de tempos livres.

Estão a tentar apoiar os Agrupamentos reforçando, de um modo geral, as atividades de enriquecimento curricular, no entanto não houve autorização do Ministério para o desfasamento de horários nem haverá mais financiamento por isso.

Informou que a questão do pessoal não docente esta a ser tratada, pelo menos no que respeita a ações de sensibilização para a higienização dos espaços, nomeadamente aqueles que são de utilização comum dos alunos, como sejam os refeitórios, os puxadores das portas, os corrimões e os locais de entrada e saída, que são os que têm maior necessidade de higienização. Disse que foram desenvolvidos esforços no sentido de assegurar tudo o que é materiais de desinfeção, como os desinfetantes para as mãos e pés e os equipamentos de proteção individual, tudo isso está a ser trabalhado e grande parte já está resolvido.

Disse ainda que há uma parte determinante que tem a ver com os horários que vão ser praticados e que condicionam o transporte escolar. Assim, como já referiu o senhor Vereador Alexandre Varela estão a tentar negociar com a Trevo e sobretudo com a Rodoviária do Alentejo esses horários, para que possam ir ao encontro dos horários dos Agrupamentos.

Referiu que está preocupada com o tempo de espera dos alunos que vêm das Freguesias Rurais, dado que a Rodoviária do Alentejo não aceita uma carreira de 15 em 15 minutos. Neste sentido, solicitou desde logo que fosse feita uma preparação muito de perto na criação desses grupos para se conseguir que os alunos usem as mesmas carreiras de autocarros, ou seja, abranger os alunos dos mesmos grupos precisamente para que as horas de entrada e saída possam ser o mais consentâneo possível com os horários das carreiras.

Prosseguindo, **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao facto de ter sido retirado o lugar de cargas e descargas na zona do entroncamento da Rua das Galvoas com a Rua João de Deus. É evidente que há estacionamento abusivo naquela zona, mas compete às Forças de Segurança nomeadamente à PSP averiguar a situação, uma vez que o lugar de estacionamento em questão serve de apoio aos comerciantes e principalmente à Farmácia.

O senhor Vereador Alexandre Varela explicou que as alterações efetuadas têm a ver com os estacionamentos abusivos de pessoas que, infelizmente, não demonstram uma grande predisposição cívica para respeitar a sinalização existente, e por isso os lugares de cargas e descargas transformam-se muitas vezes em lugares de estacionamento normais.

O que aconteceu nas Ruas das Galvoas foi apenas garantir o acesso pedonal em segurança a todos os Municípios, e a todos aqueles que nos visitam, em virtude da Rua João de Deus ser pedonal e obviamente não é compatível com sucessivos e potenciais abalroamentos de esplanadas e de pessoas que por ali circulam todos os dias.

Considerou que não se pode querer uma cidade pedonal com qualidade e que recebe bem as pessoas que a visitam, e depois vêm dizer que precisam da circulação dos carros.

Salientou ainda que os carros não têm que estar estacionados, e esta é a questão fundamental, já viram isso em várias circunstâncias como seja na Praça do Sertório ou na Rua da Alcárcova de Baixo, onde a inexistência dos carros permitiu outro tipo de vivência, mais atratividade e simbolicamente mais convergente com aquilo que são os nossos desígnios.

Em relação à Rua D'Aviz admite que possa não ter havido um contacto direto com a Associação Comercial do Distrito de Évora, que representa alguns dos comerciantes e com a qual têm uma boa relação, mas houve contacto com os comerciantes individualmente. Recordou ainda que se trata de um teste que entenderam fazer no âmbito da preparação da semana Europeia da Mobilidade, que vai decorrer no final de setembro, e não mais do que isso.

Salientou ainda que a Câmara quer perceber como é que o fluxo automóvel pode ou não funcionar e por isso é que o fazem num período curto de tempo, como por exemplo aos fins-de-semana, até perceberem de uma forma pouco intrusiva como é que as coisas podem funcionar.

O senhor Vereador Costa da Silva concluiu, da intervenção do senhor Vereador Alexandre Varela, que se retira o lugar de estacionamento para cargas e descargas porque há uma utilização abusiva, por parte das pessoas, ainda assim o problema agrava-se porque as cargas e descargas tem que ser feitas muito mais longe.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que de facto não é um local de estacionamento, mas sim um local de cargas e descargas, à semelhança de outros locais que são erradamente utilizados. Quanto à Rua da Alcárcova de Baixo só funciona bem porque colocaram um pilarete. Informou ainda que em ambas as situações houve contactos com os comerciantes.

Dando continuidade **o senhor Vereador Costa da Silva** solicitou informação detalhada dos processos de licenciamento, nomeadamente mapas dos projetos com a data de entrada, tempos de análise, o nome das pessoas e a decisão final dos projetos da Câmara, pelo menos dos últimos 3 anos uma vez que como oposição é desse período de tempo que deve prestar contas.

Salientou que como Vereador da oposição gostava de saber o que se passa com os licenciamentos dos processos de obras, e por isso considera que o instrumento que solicitou é fundamental quer para a sua tomada de decisão quer em termos políticos.

O senhor Vereador Eduardo disse que já pediu aos serviços a elaboração dos referidos mapas e neste momento estão em execução. Ainda assim, vai tentar acelerar o processo e na próxima reunião indica uma data previsível para entrega da informação solicitada.

D). - Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se à pandemia, que nos está a afligir, e uma das suas consequências traduz-se na escassez de eventos Culturais. Neste sentido, pensa que a Câmara tem um excelente espaço para a realização daqueles eventos, nomeadamente a Horta das Laranjeiras, mas efetivamente está completamente abandonada começando desde logo pelo excesso de ervas e pelo próprio terreno que está em péssimo estado, razão porque não vê qualquer utilidade naquele espaço nas condições em que se encontra. Referiu tratar-se de um espaço fechado com duas entradas, logo com possibilidade de controlo, e por outro lado consegue manter-se o distanciamento suficiente para a realização de eventos. Neste sentido, questionou se a Câmara vai proceder à limpeza do espaço e adequa-lo com as condições mínimas para que se proporcione aos Agentes Culturais Locais a hipótese de realizar espetáculos naquele local.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que os eventos Culturais estão neste momento a ser montados, com a parte da chamada dos Criadores Locais para o Artes à Rua e alguns deles preferem realizar as suas iniciativas no primeiro trimestre de 2021.

Informou que as iniciativas vão acontecer a partir do mês de setembro em toda a cidade, mas têm que ajustar os planos de contingência porque são atividades ao ar livre.

Em relação à Horta das Laranjeiras pode sem dúvida ser utilizado, mas segundo os Agentes Culturais não é um espaço muito apetecível para a realização de eventos, no entanto o espaço é da Câmara e qualquer Agente Cultural que pretenda utilizá-lo para as suas iniciativas, respeitando aquilo que são as atuais regras, pode fazê-lo e seguramente não será por dificuldade da Câmara Municipal que um qualquer evento não acontece na Horta das Laranjeiras porque, tal como o senhor Vereador João Ricardo referiu, tem condições suficientes para no atual contexto se realizar os espetáculos.

Referiu também que algumas Associações estão a utilizar os seus próprios espaços para realizar as suas iniciativas, apesar das limitações existentes quanto ao número de pessoas, por exemplo a Harmonia tem como limite de cerca de trinta pessoas que é manifestamente pouco para depois dar resposta às necessidades financeiras da própria Associação.

Esclareceu que se houver projetos da chamada do Artes à Rua 2020 que caibam na Horta das Laranjeiras, naturalmente que tratam o espaço por forma a proporcionar aos Agentes a realização das suas iniciativas. Por outro lado, se houver propostas para a concretização de iniciativas naquele local, seguramente que a Câmara Municipal procede às limpezas necessárias para adequar o espaço às condições de utilização.

Noutro contexto, o **senhor Vereador Eduardo Luciano** informou que vão acontecer dois espetáculos solidários com os trabalhadores das Artes de Palco. Salientou que o cartaz já é do conhecimento dos senhores Vereadores, os espetáculos realizam-se na Arena D'Évora e estão a desenhar o Plano de Contingência um pouco mais alargado para ter uma assistência de 500 a 600 pessoas.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira.

A **senhora Vice Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 06 de agosto ao dia 19 de agosto de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 99.850,74€ (líquido de 99.850,74€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);
Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 37 ao n.º 41 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento

1.2. Agradecimento do Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada pelo Apoio Monetário Concedido pela Câmara Municipal.

A **senhora Vice Presidente** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pelo Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada pelo apoio monetário concedido pela Câmara Municipal ao referido grupo.

A Câmara tomou conhecimento

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Trabalhadores por Tempo Indeterminado.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de vários Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2020.

Procedimentos concursais:

SMPC – 1 Técnico Superior (Área Florestal), por tempo indeterminado

DSC – 2 Assistentes Operacionais (Nadador Salvador), por tempo indeterminado

SVM – 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Veterinária), por tempo indeterminado

Justificação

Conforme previsto no artº. 51º. da Lei nº. 2/2020, de 31/03/2020 (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2020):

1 — Os municípios que, a 31 de dezembro de 2019, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei -quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais.

2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa:

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2019.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

4 — Para efeitos do disposto nos nºs 2 e 3, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos ali estabelecidos.

5 — Os objetivos e medidas previstos nos planos subjacentes a mecanismos de recuperação financeira não se sobrepõem ao disposto no presente artigo.

6 — As necessidades de recrutamento excecional de trabalhadores no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências para a administração local na área da educação não estão sujeitas ao disposto no presente artigo.

7 — As contratações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto no presente artigo são nulas.

Após levantamento da situação do município em termos de efetivos, é a seguinte a evolução nos últimos dois anos (2018 e 2019):

Saídas

Saíram da autarquia 248 trabalhadores, sendo que destas saídas, 224 já são definitivas, devido a aposentações (33), falecimento (8), consolidação da mobilidade (2), denúncia/caducidade de

contrato de trabalho a termo certo (11), termo de cedência de interesse público (1), conclusão do período experimental sem sucesso (2), termo do contrato de execução com o Ministério da Educação (167). Há 24 trabalhadores que saíram e que a situação ainda é transitória, ou seja, ainda podem regressar à autarquia. Saíram por licença sem remuneração (10), mobilidade entre serviços (12), procedimento concursal (1), cargo dirigente (1).

Para uma melhor análise, prestamos a informação por unidade orgânica:

DAP - Saíram 5 Assistentes Operacionais, 1 Assistente Técnico, 1 Especialista de Informática e 1 Técnico Superior;

DCP – 2 Técnicos Superiores;

DEIS – Saíram 154 Assistentes Operacionais, 32 Assistentes Técnicos, 4 Técnicos Superiores;

DEP – Saiu 1 Técnico Superior;

DGU – Saíram 2 Assistentes Técnicos, 2 Técnicos Superiores;

DJ – Saiu 1 Assistente Operacional;

DJD – Saíram 2 Assistentes Operacionais, 1 Técnico Superior;

DORU – Saiu 1 Técnico Superior;

DSO – Saíram 35 Assistentes Operacionais, 1 Técnico Superior;

GAPV – Saiu 1 Técnico Superior;

UFM – Saiu 1 Fiscal Municipal.

Em termos de previsão de saídas durante o ano de 2020 podemos considerar o seguinte:

1 aposentação por tempo de serviço da DEIS (Assistente Operacional), 20 aposentações por tempo de serviço do DSO (16 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos, 1 Fiscal de Obras e 1 Técnico Superior), 5 aposentações por tempo de serviço do DAP (3 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos), 2 aposentações por tempo de serviço na DCP (1 Assistente Operacional e 1 Técnico Superior), 1 aposentação por tempo de serviço do GAF (Assistente Técnico), 1 aposentação por tempo de serviço do DDE (1 Técnico Superior). Estas aposentações só não se concretizarão se os interessados solicitarem a anulação das mesmas.

Foi solicitada 1 aposentação por junta médica da DJD (Assistente Operacional).

Serão também aposentados 2 trabalhadores por limite de idade, 1 do DAP (Técnico Superior) e outro do DSC (Assistente Técnico)

Entradas

Entraram na autarquia 148 trabalhadores, distribuídos da seguinte forma por unidade orgânica e carreira:

DAP – 3 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos, 1 Especialista de Informática, 1 Técnico Superior;

DC – 1 Assistente Técnico, 1 Técnico Superior;

DDE – 2 Técnicos Superiores;

DGU – 2 Assistentes Técnicos;

DJ – 1 Técnico Superior;

DSC – 32 Assistentes Operacionais, 7 Técnicos Superiores;

DSO – 90 Assistentes Operacionais;

GAPV – 1 Técnico Superior;

SMPC – 2 Assistentes Técnicos;

SVM – 2 Assistentes Operacionais.

Levando em linha de conta os requisitos previstos no n.º 2 do 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018, podemos referir:

a) Não é possível a ocupação dos postos de trabalho deixados vagos, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, dada a saída acentuada de trabalhadores que não permite a rotatividade;

b) É imprescindível o recrutamento de trabalhadores tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente nas áreas do ambiente, limpeza e obras, depois de ponderada a carência dos recursos humanos nos



setores de atividade em causa, bem como a constante saída de trabalhadores ao longo dos últimos anos, principalmente por motivo de aposentação;

c) Dada a pressão turística dos últimos anos, é necessário alocar mais trabalhadores às atividades da Higiene e limpeza, ambiente manutenção de espaços públicos, o que requer o aumento do nº de trabalhadores, principalmente na carreira de Assistente Operacional;

d) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do Município para o ano de 2020, que ascende a 19 628 773,00 €.

e) São cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento de Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

f) No ano de 2019 tivemos uma despesa com pessoal no montante de 19 257 127,23 €. Aqui estão incluídas as despesas com o recrutamento dos trabalhadores em situação precária, os montantes gastos com o descongelamento de carreiras e o aumento dos valores pagos pelo trabalho suplementar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda nº 77 e Travessa das Damas nº 6 fração A, propriedade de Cláudio Ribeiro Azevedo Dias. Processo 1.2818.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 73.500,00€ (setenta e três mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco dos Açucares nº 14 e 16 fração B, propriedade de José Alexandre Moreira Brandão da Silveira. Processo 1.3206.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 147.000,00€ (cento e quarenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos nº 8, Largo dos Penedos nºs. 7 a 10 e Ruas da Cal Branca nº 51, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo nº 1.450.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por (69/100 dos prédios) por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Graça nº 13 e 15 fração B, propriedade de Carla Maria da Costa Saramago. Processo nº 1.16970.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Joaquim Henrique da Fonseca nº 40 e Beco do Beijudo nº 1 a 5, propriedade de Luís Pereira de Figueiredo e outra. Processo nº 1.718.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz Vilhena, 15, em Évora, propriedade de Verónica Rita A. Soares Quítalo. Processo 1.327.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 87.500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz Vilhena, 13, em Évora, propriedade de Maria Leonor A. Niny Quítalo. Processo 1.3524.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 87.500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de S. Domingos, 11A, 11B, fração B, em Évora, propriedade de Angulodromo, Lda. Processo 1.794.


O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado/desocupado e irá ser vendido por 320.211,00€ (trezentos e vinte mil duzentos e onze euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborensse.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas dos dias 28 e 29 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10 – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Gabriel Victor Monte Pereira nº 32 fração A, propriedade de Feliciano José Borralho de Mira. Processo 1.158.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice Presidente datado de 20/08/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado no n.º 21 e n.º 14 e desocupado no n.º 12 e irá ser vendido por 30.00,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

3.11. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Gabriel Victor Monte Pereira nº 30 fração C, propriedade de Feliciano José Borralho de Mira. Processo 1.158.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice Presidente datado de 20/08/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado no n.º 21 e n.º 14 e desocupado no n.º 12 e irá ser vendido por 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

3.12. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 17 de Agosto de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de

Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 13, 14 e 15 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

3.13. - Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído e de recinto improvisado para o Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 17 de Agosto de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxas referentes às licenças especiais de ruído, e recinto improvisado para as iniciativas que aconteceram nos dias 8 e 22 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

3.14. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da Sra. Vice- Presidente datado de 17 de Agosto de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 6, 8, 14, 15, 21 e 22 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 são presentes 2 processos novos do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:



Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2542	Manuel Francisco Grachina Martins	383,10 €
2543	Ana Maria Couto Piteira Martins	383,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

4.2. – Cartão Social do Município / Novos Processos para Indeferimento.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 novos processos do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 3 novos processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Índice Patrimonial (€)
	Manuel Salvador Balixa Delgado	474,10 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Isabel Narcisa Saiote Saraiva Frango	638,40 €
	Joaquim António de Jesus Frango	638,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

4.3. – Cartão Social do Município – Revalidações para deferimento.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 30 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 30 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

• O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
32	Deolinda Rosa Neto Freixial	207,20 €
43	Emília Perpétua	418,60 €
1736	Otilia Pimpão Diniz	281,30 €
2338	Lucinda Augusta Morais Saraiva de Almeida	327,00 €
2339	Leonardo José Falardo Almeida	327,00 €
2535	José Carlos Gomes Matos	321,50 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1848	Ivone da Conceição Correia Cavaco	389,30 €
1849	Máximo da Luz Olívio Cota	389,30 €
2095	Lucinda da Caridade Mira Simões Santos	386,20 €
2096	José Manuel Pires dos Santos	386,20 €
2437	José Amável do Nascimento Costa	156,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
578	Evitalina Maria Trigueirão	421,30 €
579	Joaquim José Bravo	421,30 €
1078	Umbelina Maria de Jesus Pinheiro	345,60 €
1079	António Ezequiel Quadrado	345,60 €
2260	Fernando Maria Martins da Costa	372,60 €
2266	Manuel António Varela Freixial	411,30 €
2267	Francisca Maria Maduro Camelo	411,30 €
2379	Francisco Noé Cachapela	328,10 €
2382	Lurdes da Conceição Borrego Cachapela	328,10 €
2406	Lyudmyla Kovalenko	321,30 €
2536	António Manuel Ribeiro Lopes	321,30 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1283	Maria Gertrudes Cecílio Gomes	380,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per
-----	------	----------------

		capita (€)
385	Rosa Maria Boleto Piteira	306,70 €
770	Angélica da Conceição Oliveira	433,50 €
951	Maria Fernanda Barroso Coelho	416,70 €
2314	João Francisco	396,00 €
2315	Rosalina Maria Pereira de Carvalho	396,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

4.4. – Cartão Social do Múncipe – Revalidações para indeferimento.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 8 processos de revalidação do cartão social do múnicipe com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 8 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos múnicipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2261	Severa Mariana Pina Valverde	597,70 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
89	Maria Ventura Pelício de Oliveira Faria	467,30 €
90	José Francisco Pereira Faria	467,30 €
2268	António Alves Panóias	465,40 €
2269	Joaquina Rosa Carrageta Panóias	465,40 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
180	Generosa Maria Palaio Melgão	601,30 €
386	Maria Madalena Caixeiro	440,20 €
1289	Ana Luzia Charrua	508,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

A senhora Vereadora Elsa Teigão declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 4.5.

4.5. – Acordos de Colaboração para os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A **senhora Vice Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020: Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – julho 2020:

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	julho - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	134	195,64€
	JI Manuel Ferreira Patrício	63	75,19€
	JI Cruz Picada	40	58,40€
	EB Cruz Picada	34	49,64€
	EB Sra. Glória	----	----
Total		271	378,87€

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Valores já transferidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da **senhora Vice Presidente**. A **senhora Vereadora Elsa Teigão** não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A **senhora Vice Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de junho de 2020 - correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme mapa abaixo discriminado.

Os valores são referentes ao período dos meses de junho e julho de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que *Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19* e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, *Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.*

Freguesia	Despesa	jun/20
-----------	---------	--------

		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		
	AAAF JI Valverde (***)		
	AAAF JI Guadalupe (***)		
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		
	AAAF (nº crianças***)		
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		
	AAAF (nº crianças***)		
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****
	AAAF JI Vendinha (***)		
Torre de Coelhoos	TE (km**)	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****
	AAAF (nº crianças***)		
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	268	224,11 €
TOTAL			224,11 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Apoio ao Grupo Motard “Os Pachorras” / Cedência de Materiais para Saneamento e Águas Pluviais.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo Motard Os Pachorras solicita o apoio da CME através da cedência de materiais para fazer face a problemas de saneamento e acumulação de águas pluviais na sua sede social, localizada junto à antiga estação de comboios da Comenda. Após verificação no local e emissão de parecer da DSO (Eng. Joaquim Costa), foi proposto que sejam cedidos 3 m3 de pedra, 3 m3 de areia e 20x25 kg sacos de cimento, que representa um valor aproximado de 300€, já com o transporte.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que apresenta todas as condições para ser apoiado no âmbito dos apoios públicos ao associativismo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA**6.1. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação da cobertura do prédio/Travessa do Diabinho, N.º 18, em Évora. Req: Hugo Manuel Pedro Saruga. Processo nº 1.1218.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja declarada a caducidade da deliberação de 5/12/2018. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação de obras de demolição/Rua João de Deus, N.º 142 a 148, em Évora. Req: Cantos & Fantasias, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.2680.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja declarada a caducidade, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/4090 de 11.05.2020, cuja cópia encontra-se no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura, água e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade (alterações em obra), Rua dos Touros, n.º 19, em Évora. Req: Pedro Daniel das Neves Pereira. Processo nº 1.898.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) / Rua António Aleixo, N.º 6, em Évora. Req: José Alberto Maximino Correia. Processo 1.10905.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração) / Av. Heróis do Ultramar, N.º 15 – 3º Esq. em Évora. Req: Jorge Manuel Lopes Bravo. Processo nº 1.16170.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) / Rua Circular do Parque Industrial, N.º 17, em Évora. Req: Somefe – Soc. de Metais e Fundição, Lda. Processo 1.16227.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades /Urbanização Tapada da Eira, Rua A, Lote 24, em Azaruja. Req: Rosado e Filhos Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 1.19609.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua José Maria Aires, N.º 35, em Évora. Req: Memorydraft, Lda. Processo 1.19624.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Pela superfície de pavimento a licenciar (230.20 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
2. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de informação prévia/Praça do Sertório, n.º 1 a 5, Travessa do Sertório, N.º 6 a 14 e Travessa de São Tiago, em Évora. Req: Never Change, Lda. Processo 1.361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a emissão de parecer desfavorável, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/5166 de 19.06.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua Cândido dos Reis, N.º 59 RC, em Évora. Req: Celeste Barbosa Serviço Contabilidade. Processo 1.257.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC em anexo;

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE (plano de Urbanização de Évora);

1.3 As cores a utilizar na fachada deverão ser as previstas no PUE;

1.4 As tintas deverão ser de silicatos caso não se pretenda proceder à caiação.

1.5 A reparação do beirado, caso implique a substituição das telhas, as mesmas deverão ser de canudo;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Informar a UFM da preparação de trabalhos no prédio sito em epígrafe, designadamente, a reparação do beirado e a reparação de fissuras com pintura da fachada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação da ficha eletrotécnica, projeto de águas e esgotos/Rua Bernardo Matos, N.º 71 1º Esq. (Fração S), em Évora. Req: Luis Maria Palma Branco Murta. Processo 1.319.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) / Rua de Aviz, N.º 23, 23A e 25, em Évora. Req: Lourenço Duarte Silva Vaz da Silva. Processo nº 1.416.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o envio a RC das alterações em obra para DEFERIMENTO, nas seguintes condições:

1. Cumprimento do Parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC), que se encontra no processo;
2. As condições a cumprir em obra definidas aquando a aprovação do projeto em RC de 06.11.2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa da Baldaia, n.º 2, Fração A, em Évora. Req. – António Manuel Gordicho. Processo 1.491.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas mesmas condições da outra fração.

Refira-se que deverá ser emitido somente um alvará de obras de conservação em nome dos proprietários das frações A e B.

No processo consta a cópia da deliberação tomada sobre outra fração (B).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Machede, N.º 49/C – Fração B, em Évora. Req: Rita Alexandra Caetano Branco Matias. Processo 1.1275.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fração B da propriedade horizontal, sita na Rua de Machede, n.º 49-C, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, por forma a valorizar a fachada do prédio e melhorar o seu enquadramento arquitetónico e urbanístico no contexto edificado do Centro Histórico de Évora, aplicando princípios definidos nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, os caixilhos em madeira das janelas de sacada voltadas para a Rua de Machede deverão ser pintados na cor branca.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Travessa Torta, N.ºs 7, 9 e 11, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo nº 1.1346.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento que se anexa, e parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos de comportamento acústico, telecomunicações, rede de gás, e do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, da ficha eletrotécnica e do pedido de isenção de comportamento térmico, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades ainda em falta:

- Projeto de estabilidade (pela substituição da cobertura)

- Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e isenção/Rua das Fontes, N.º 50 e Beco da Casa Santa, N.º 4 (fração B), em Évora. Req: Nelson Alexandre Menoita Monteiro. Processo nº 1.1724/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Foram entregues as especialidades designadamente

Projeto de águas e esgotos- com condições de acordo com parecer no processo;

Projeto de estabilidade, com termo; Projeto acústico, com termo; Estudo térmico com termo e indicação de 25% de intervenção o que dispensa o Certificado; Ficha eletrotécnica com termo;

Projeto ITED, com termo; Fichas de segurança contra incendio e Isenção de gás com requerimento do técnico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e dos pedidos de dispensa de apresentação discriminados no parecer/Rua Conde da Serra da Tourega, n.ºs 7 e 7 A, em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo n.º 1.1747.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com as condições do parecer da UAS que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o projeto de infraestruturas de telecomunicações, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação do projeto de instalação de gás, o projeto de redes prediais de águas e esgotos apresentados por intermédio do anterior requerimento n.º 1809.2020 de 25/05/2020; o projeto de escavação e contenção periférica apresentado por intermédio do requerimento n.º 317.2020 de 22/01/2020; e a ficha de segurança contra incêndios, o aditamento ao projeto de estabilidade e as fichas eletrotécnicas apresentados por intermédio do requerimento n.º 2670.2020 de 29/07/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Diogo Cão, N.º 4, 6 e 8, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo 1.2392.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na Residência Universitária Soror Mariana, localizada na Rua Diogo Cão, n.ºs 4, 6 e 8, nas condições expressas no parecer favorável condicionado de caráter vinculativo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos de telecomunicações, da ficha de SCI e ficha eletrotécnica/Rua Bernardo de Matos, N.º 6 (fração E), em Évora. Req: Maria Manoel da Costa Potes Valadares. Processo n.º 1.2424/E1.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

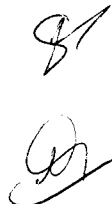
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de telecomunicações, da ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de telecomunicações;
2. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor da ficha eletrotécnica corrigido, de acordo com o DL n.º 96/2017, de 10 de Agosto.

Informamos que continua por cumprir a condição n.º 3 da deliberação de câmara de 20/05/2020, designadamente, "apresentar prova de inscrição em ordem de natureza profissional e seguro de responsabilidade civil, da técnica autora do projeto de arquitetura, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro e nas alíneas d) e e) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, respetivamente", pelo que deverá promover a sua entrega prévia, ou simultaneamente, ao pedido de emissão do alvará de obras de alteração.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá, juntamente com os documentos acima indicados, solicitar a emissão do alvará



de obras de alteração, mediante a entrega de requerimento em anexo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos instrutórios nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Miguel Bombarda, N.º 52, em Évora. Req: Maria Clara Pinto Basto. Processo nº 1.2575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se encontra no processo.

Propõe-se:

1) Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada do prédio de gaveto sito na Rua Miguel Bombarda, n.ºs 52 e 52-A, e Rua dos Três Senhores, n.º 2, ficando o processo de licenciamento de obras concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

No âmbito da intervenção em preparação incentiva-se a utilização de argamassas à base de cal compatíveis com o suporte, em detrimento de argamassas de base cimentícia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra) e da ficha de SCI/Rua de Viana, N.º 11A, em Évora. Req: José Manuel Pereira Santana. Processo 1.3184/N.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado à apresentação de nova folha de medições.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura e das especialidades entregues/Rua da Tapada, n.º 10 e Rua de S. Vicente, n.º 20, Vendinha. Req: Ester da Conceição Caldeira Ramitos. Processo 1.7945.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento da arquitetura bem como aprovação dos projetos de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS, estabilidade, comportamento térmico, condicionamento acústico, ficha eletrotécnica, rede de gás e ITED.

O alvará de obras deverá ficar condicionado a correção/aprovação da ficha de SCI corrigida no campo de “Altura UT” onde deverá constar o valor de 1,40m (ter como referência a Rua da Tapada).

Mais se informa que a autorização de utilização ficará condicionada a apresentação de comprovativo predial de anexação e correção da área dos dois prédios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Humberto Delgado, N.º 4, em Torre Coelheiros. Req: Joaquim Mendes, Cabeça de Casal. Processo nº 1.8527.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A altura da cunheira do anexo deverá ser reduzida para 3,5 m².
2. A área registada deveser atualizada em função do valor aferido no levantamento fotográfico que baseou a presente proposta.
3. O vão de acesso aos entre forros deveser adotar uma cor tradicional.
4. As condições de deferimento deveser acompanhadas de projeto de estabilidade, ficha de SCRI, projeto de redes prediais de águas e esgotos e pedido de isenção das restantes especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Mitra, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.11547/QP.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da DRCA / Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontra no processo.

Recuperação dos circuitos hidráulicos, muro e pavimentos da Quinta do Paço de Valverde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, água e esgotos e pedidos de isenção de apresentação do projeto gás/Quinta Nova, art. 184, secção H, em Évora. Req: Waldyr Ribeiro de Souza. Processo nº 1.12665.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Circular Sul do Parque Industrial, n.º 25, em Évora. Req. – JEFRA – Produtos Alimentares, Ld.ª Processo nº 1.13205.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado:

Propõe-se o deferimento dos projetos de segurança contra risco de incêndio, estabilidade, águas e esgotos (nas condições da UAS), ITED, acústico, bem como a aceitação (pelos motivos expostos) do pedido de isenção da entrega dos projetos de rede elétrica e comportamento térmico.

Considera-se após ratificação da presente proposta que se encontram reunidos todos os requisitos para a emissão de alvará de obras nas condições estabelecidas na deliberação da CME de 15/07/2020.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua Nossa Senhora da Boa Nova, N.º 5, Canaviais, em Évora. Req: Luís Carlos Almeida Sampaio. Processo nº 1.14453.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:




Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS / Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás - Projeto aprovado pelo ITG e Águas e Esgotos - Aprovado de acordo com parecer da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, de águas e esgotos, ficha de SCI e aceitação de não apresentação dos projetos das especialidades solicitados/Rua Gabriel Augusto Mendes, N.º 2, em Évora. Req: Nuno Miguel Mougueira dos Santos. Processo 1.18728.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação das alterações executadas e obra – arquitetura e águas e esgotos/Rua do Marceneiro, N.º 6 e 8, em Évora. Req: Átomo Imobiliário, SA. Processo 1.18817.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS / Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades entregues e isenções/Rua do Fresador, N.º 10 e 12, em Évora. Req: Ruben Leitão, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.18869.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos das especialidades entregues:

Águas e Esgotos (nas condições do parecer da UAS)

Comportamento Térmico – Isenção

Eletricidade; Telecomunicações em Edifícios ITED; Condicionamento Acústico e Estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Ferragial da Herdade de Moncoveiro, em N. Sr.ª Machede. Req: Fábio António Rosa dos Santos. Processo nº 1.19366.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o submeter a RCM o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura.

Mais se informa que deverão ser entregues os aditamentos aos projetos de especialidades, tendo em conta as alterações apresentadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues/Rua 1º Maio, N.º 4 – N. Sr.ª Machede. Req: Eva Veiga de Oliveira Barbosa. Processo 1.19449.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos das especialidades entregues: estabilidade, águas e esgotos, ITED, de comportamento térmico, comportamento acústico, instalação da rede de gás, ficha eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade/Rua das Flores, N.º 7, em S. Sebastião da Giesteira. Req: Ana Maria Fernandes Vieira da Silva. Processo 1.19506.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição da intervenção não motivar alterações à configuração da cobertura existente (beirado, inclinação das águas, cota de cumeeira e acabamento das telhas.)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura/Largo dos Penedos, N.º 7, 8, 9, 9A, 9B e 10, Rua dos Penedos, N.º 8 e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotencial – Unipessoal, Lda. Processo 1.450.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, no processo;
2. As escadas propostas no pátio, deverão merecer melhor pormenorização ao nível do desenho e dos materiais a empregar, devendo adotar leitura mais esbelta e ligeira para melhor enquadramento no edifício onde se inserem;
3. Por forma a garantir da existência de lugares de estacionamento no interior do prédio, deverá proceder-se à marcação dos mesmos no pavimento;
4. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
5. Os caixilhos de todas as janelas, peito ou de sacada, deverão adotar um ou dois pinázios por folha, conforme se verifique ser o desenho existente, e no caso das janelas de sacada dever-se-á adotar almofada na parte inferior do caixilho;
6. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
7. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

8. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;

9. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

10. As instalações sanitárias devem garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

11. As chaminés de exaustão das cozinhas deverão cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.

As condições 2., 3., e 4., deverão ser representadas/definidas em aditamento ao projeto de arquitetura a apresentar em sede de comunicação de alterações no decurso da obra.

As restantes condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e em virtude das alterações pretendidas, deverá apresentar ainda os seguintes projetos de especialidade:

- Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de comportamento acústico; Projeto de telecomunicações; Projeto de rede de gás; Projeto ou fichas eletrotécnicas; Projeto ou fichas de segurança contra incêndios e Projeto de acessibilidades, ao abrigo do DL n.º 95/2019 de 18 de Julho, e a respetiva Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade e seguro de responsabilidade civil, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35 – Pedido de certidão de compropriedade/Quinta da Palheta, em Évora. Req: Maria Cristina Calado Cargã Pinheiro Queimado Nogueiro Alves. Processo 1.14036.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da Senhora Vice Presidente de, 13.08.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao sr Vereador, propõe-se submeter a despacho da Sr.ª Vice Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/pátio do Salema, N.º 9 e 11, em Évora. Req: Cabeço do Seixo, Soc. Agro-Pecuária, Lda. Processo nº 1.52.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/4248 de 19.05.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Cicioso, N.º 17 e 19, em Évora. Req: Henrique Martins Alves Mittermayer Madureira. Processo nº 1.1881.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/5673 de 06.07.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Pedido de informação prévia/Rua da Carta Velha, N.º 30 e 30A, em Évora. Req: João Filipe da Silva Zorro. Processo 1.2689.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/4527 de 29.05.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa das Mascarenhas, N.º 8, em Évora. Req: Felisbela do Espírito Santo Oliveira Maldonado. Processo 1.3193.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/2896 de 18.03.2020, cuja cópia se junta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40. – Estudo de ocupação urbanística/Travessa dos Lagares, N.º 4, 6, 8 e 10, em Évora. Req: José Miguel Morais Severino. Processo 1.6567.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/5206 de 22.06.2020, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua Nossa Senhora do Carmo, N.º 1, em Évora. Req.: Felizardo Mira & Filhos, Lda. Processo 1.10085.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/4090 de 11.05.2020, de que se junta cópia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Maria Auxiliadora, N.º 18, em Évora. Req: Florinda Maria Silva Sacristão Bravo. Processo 1.19598.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2020/4412 de 26.05.2020, de que se junta cópia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.43. - Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Aviz, n.ºs 36, 38 e 40 e Rua da Mouraria, n.ºs 1, 1A e 3, em Évora. Req.: Jose António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.1226

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Conde das Galveias, n.º 22, Azaruja Req.: Manuel Jerónimo Pombinho Bolas. Processo 1.7235.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45. - Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Marceneiro, n.ºs 6 e 8, em Évora. Req.: Átomo Imobiliária, S.A. Processo 1.18817.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua Freiria de Baixo, N.º 15 e 15A, em Évora. Req: Urban Safari, Lda. Processo 1.563.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

À consideração da Câmara Municipal:

Em resposta ao pedido de clarificação da posição do serviço, informa-se:

1-No âmbito da apreciação da comunicação prévia de alterações executadas no decurso da obra, verificou-se que para além das alterações identificadas em memória descritiva (avaliadas e passíveis de aceitação), não tinham sido cumpridas as condições constantes no alvará de obras, nomeadamente: anulação de corta-fogos em cobertura, manutenção do vão localizado no piso térreo do corpo NO voltado para o pátio interior e manutenção dos dois vãos retangulares preexistentes no piso 2 voltados também para o pátio interior, a ampliar em arco, anulando o varandim proposto – estas condições foram transpostas para o respetivo alvará de obras de alteração n.º 76/2019.

2- Perante a situação foi elaborada proposta de indeferimento, tendo em sede de audiência prévia dos interessados sido apresentada justificação, a qual procurou justificar o lapso do não cumprimento das condições em alvará com a melhoria das condições de iluminação e ventilação naturais e condições de utilização dos compartimentos trazidas pela ampliação dos vãos exteriores; com o restabelecimento de estruturas em arco preexistentes; e com o reduzido impacto urbanístico das alterações por força da sua localização em alçados voltados para pátio interior. Foram entregues, recentemente, 2 fotografias que indiciam as estruturas em arco que foram restabelecidas por parte do técnico autor de projecto.

Refira-se que as condições constantes em alvará advêm do facto do edifício ser classificado com E2, nos quais e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 14º do regulamento PUE poderão serão autorizadas obras de conservação, restauro e reabilitação, com preservação integral da fachada. A definição de fachada segundo o Plano de Urbanização de Évora é a seguinte: “conjunto

formado por todos os elementos que integram a construção e são visíveis do espaço público fronteiro”, no entanto e considerando os edifícios classificados como um todo, consideram-se todas as fachadas.

3- Conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 14º do PUE, nas edificações classificadas como E2 serão autorizadas obras de conservação, restauro e reabilitação, com preservação integral da fachada.

Ressalva-se que as condições impostas aquando da apreciação do projeto inicial de arquitetura que levou à emissão do referido alvará de obras de alteração resultaram de uma apreciação técnica tendo como princípios, as disposições contidas no instrumento de ordenamento do território aplicável e a salvaguarda das características arquitetónicas do edifício em causa. Como tal foram admitidas algumas alterações como exemplo, a ampliação de vão para acomodação de novo sistema de circulação foi admitida, assim como foi admitida a demolição de encaracterístico varandim / corpo balançado existente no pátio ou a abertura de pátio para garantia de condições mínimas de iluminação e ventilação naturais de compartimento habitável.

4- Refira-se que o projeto de alterações foi sujeito a parecer da Direção Regional de Cultura, tendo sido emitido parecer favorável.

5- Julga-se que os fundamentos apresentados por parte do promotor tais como a melhoria das condições de iluminação e ventilação naturais e condições de utilização dos compartimentos trazidas pela ampliação dos vãos exteriores, num edifício que já ele tinha como uso o habitacional não é razão bastante que justifique, a sua realização. No que se refere ao restabelecimento de estruturas em arco preexistentes considera-se que tal situação deveria ter sido assinalada no decurso da obra, havendo o mesmo reconhecimento por parte do requerente da irregularidade cometida.

Por parte do promotor é referido que aquando de visita à obra por parte dos serviços de fiscalização, não lhe foi dada nenhuma indicação quanto ao não cumprimento das condições constantes em alvará. No entanto, considera-se que qualquer alteração ao projeto aprovado, bem como condições associadas a este deveriam ter sido previamente avaliadas por parte dos serviços técnicos. Aliás o procedimento de comunicação prévia de alterações executadas em obra, não é para ser submetido para análise quando as alterações já se encontram realizadas e a obra acabada. Comunicar previamente e em tempo teria permitido avaliar todas as alterações ainda com uma obra a decorrer e com a possibilidade de efetuar as correções necessárias.

6- Se atentarmos às questões processuais como a apresentação do projeto de alterações após a execução da obra não cumprindo as condições constantes do respetivo alvará, não é aconselhável a que os serviços proponham o deferimento.

Há, no entanto a considerar a posição assumida no parecer favorável da DRCALEN e o impacto no projeto de investimento que um indeferimento pelas razões aduzidas não deixará de ter no requerente e no processo de reabilitação do edificado.

Pelo exposto, coloca-se à consideração da câmara uma eventual alteração da posição assumida numa primeira análise dos serviços, deferindo o solicitado.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que se trata de um ponto em que os serviços colocam há consideração da Câmara Municipal o deferimento ou o indeferimento da proposta conforme a intenção do Executivo. Trata-se de uma proposta cujo requerente é o Urban Safari que adquiriu outro imóvel, para a mesma finalidade, e para essa obra obteve um alvará de obras 76/2019 que foi aprovado nesta Câmara por unanimidade.

Referiu que no decurso da obra foram feitas alterações, que não cumpriam aquilo que estava no referido alvará, e após a concretização dessas alterações o promotor e os senhores arquitetos tentaram regularizar a situação com a apresentação de um aditamento de alterações ao projeto.

Disse que a questão que se colocou inicialmente é que de facto estava a aprovar-se o aditamento de alterações a um projeto com condições que, foi aprovado na Câmara, não foram cumpridas.



Referiu que as razões que levaram numa primeira fase o técnico da Gestão Urbanística a propor o indeferimento, foram essencialmente relacionadas com o facto de não ter havido controlo prévio e a segunda questão por se tratar de um edifício E2, e como tal todos os seus componentes serem classificados e não apenas as fachadas. Disse que houve uma discussão académica entre os serviços e quem representa o promotor sobre o que é uma fachada, discussão essa que só podia ter um resultado no que está inscrito no PUE que diz: “que é um conjunto formado por todos os elementos que integram a construção e são visíveis no espaço público fronteiro”, esta é a definição de fachada.

Mencionou que apesar de não ser uma fachada com estas condições, ainda assim o edifício está todo classificado, pelo que, devia ser considerado enquanto tal. Portanto, o promotor reconheceu por diversas vezes o erro cometido, ou seja, executou as alterações sem ter comunicado à Câmara Municipal e sem as ter licenciado.

Disse que, no fundo, são propostas de alterações de algo que já está concluído, a Direção Geral de Cultura emitiu parecer favorável mas como sabem a entidade licenciadora não é a Direção Geral de Cultura mas sim a Câmara Municipal e apesar deste parecer favorável os serviços entenderam que os fundamentos apresentados, por parte do promotor, com a melhoria das condições não eram suficientes porque surge sempre a questão da obra ter sido feita contrariando o alvará de obras aprovado na Câmara Municipal, e só posteriormente ter vindo o aditamento pelo qual o promotor já apresentou as suas desculpas.

Com o pedido de esclarecimento feito na última Reunião de Câmara, o ponto foi retirado para que os serviços esclarecessem melhor o que pretendiam com o “coloco à vossa consideração”, e nesse sentido foram acrescentados nos pareceres dos serviços alguns argumentos do promotor, nomeadamente a questão de definição de fachada, foi também colocado na análise a questão que se refere à pré-existência dos arcos, comunicando que o promotor enviou fotografias que seriam demonstrativas e suficientes para garantir que apenas estavam a repor a situação anterior e terá sido nesse sentido que a Direção Geral de Cultura deu parecer positivo às alterações mesmo depois delas se terem concretizado.

O senhor Vereador Eduardo Luciano leu na íntegra o ponto 6 da proposta, que é o último ponto do parecer da senhora Chefe de Divisão para os senhores Vereadores ficarem com a noção exata do que se pretende, estando disponível para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Voltou a referir que a obra foi feita indevidamente porque não foi comunicada previamente, mas na verdade o promotor entregou na Câmara o aditamento, ainda que depois da obra estar concluída, devidamente instruído e com o parecer positivo da Direção Geral de Cultura, e neste momento há a decisão política do Executivo, ou seja, se se defere ou não o procedimento tendo em conta as razões processuais, ou se se defere o procedimento tendo em conta aquilo que lhe parece ser o resultado final.

Salientou que a Câmara Municipal tem que assumir também as suas responsabilidades, e há dois momentos em que a Câmara as assume, nomeadamente o Vereador do Pelouro, um quando a obra é alvo de fiscalização e a fiscalização não verificou que esta intervenção não estava contida no alvará de obras, e o outro porque os serviços podiam ser muito mais lesto na resposta após a primeira análise do técnico da zona.

A senhora Vice Presidente disse que, em relação à última Reunião, os esclarecimentos que foram prestados têm a ver com o acréscimo deste último parágrafo, não só a parte processual claramente aquém daquilo que seria o normal decurso de um licenciamento deste tipo, ou seja

não foram cumpridas as regras processuais, uma vez que o pedido tem que ser feito antes da obra se realizar e não à posterior. No entanto, é acrescentado pelos serviços que de facto existem outras questões que podem ser tidas em conta naquilo que é a decisão política e este é o momento importante em que temos que tomar essa decisão, tendo em conta aquilo que é o interesse da Cidade e dos Municípios e naturalmente valoriza-se claramente o investimento que é feito na Cidade, e procuramos dar resposta o melhor possível dentro daquilo que é o enquadramento legal.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que teve o cuidado de ler os documentos, inclusivamente o documento que o senhor Vereador Eduardo Luciano enviou, que faz a defesa daquilo que é a sua visão sobre este assunto.

Referiu que em termos processuais são cometidos erros, tanto de quem coloca os processos como de quem os analisa e a sua preocupação é que cada vez que há questões processuais, ou questões que não estão de acordo, os técnicos ou a Divisão não dão pareceres claros sobre os assuntos.

Disse ainda que uma informação tem três partes, a parte onde se descreve a situação, a parte que se enquadra e a parte da proposta, e no caso em análise não há proposta por parte do técnico.

Referiu que o técnico tem que fazer uma proposta e o que lhe compete dizer é qual é o parecer e o que entende de acordo com as questões legais. Por outro lado, se a fachada é o que está descrito, entre aspas e a itálico, não percebe muito bem onde se fundamentam na lei ou nos regulamentos.

Referiu que os enquadramentos legais têm a finalidade de servir aquilo que é um benefício para a população e para a Cidade. Disse que há reconhecimento por parte de uma entidade que é a Direção Geral da Cultura, que tem neste momento a função de dar parecer sobre as questões que são alteradas, ou reconstruídas, dentro daquilo que é o Centro Histórico.

Mencionou que tem uma reabilitação de um edifício dentro do próprio Centro Histórico, e não percebe como é que o técnico vem dizer que lesa a fachada. Assim, o Técnico que fez a informação devia fundamenta-la e caso houvesse consequências a retirar da sua decisão devia ser penalizado enquanto tal, porque os Eleitos também têm consequências das decisões que tomam. Neste sentido, as indefinições por parte da Divisão já a começam a incomodar, porque quando as coisas são difíceis de fundamentar, põem o senhor Vereador e o Executivo em causa. Ainda assim, no seu entendimento a situação está esclarecida e a intervenção do senhor Vereador foi muito esclarecedora.

O senhor Vereador Costa da Silva em relação ao que já foi dito não tem muito mais a acrescentar, porque as questões que foram referidas pela Senhora Vereadora Elsa Teigão são aquelas que levantou na última reunião e que tem a ver com muitos dos processos.

Referiu que por vezes uma má decisão e uma proposta mal fundamentada ou com alguma ambiguidade tem implicações que podem acarretar uma multa ao Executivo, ou simplesmente ir contra um Regulamento de Ordenamento do Território pode até causar perda de Mandato, por isso considera que deve existir muito cuidado nestas decisões.

Disse que na última reunião sugeriu uma melhor análise e fundamentação por parte do serviço porque esta decisão deixava o Executivo numa situação caricata enquanto decisores políticos.

Referiu que a vantagem que existe é o facto de a Direção Geral de Cultura, que é uma entidade externa, ter emitido parecer favorável e a última posição remete para o deferimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que há um projeto de obras aprovado, com alvará de obras e com condições. No entanto, essas condições não foram cumpridas em obra, porque o dono da obra ignorou aquilo que o Executivo decidiu. Contudo, ao aperceber-se disso veio junto



dos serviços da Câmara resolver o problema com um aditamento de regularização daquilo que falhou e junto ao aditamento um parecer da Direção Geral de Cultura que é positivo.

Disse que o técnico de zona mantém a proposta de indeferimento, e se a situação fosse absolutamente clara e inequívoca haveria um parecer desfavorável da referida entidade, e por norma o que costuma fazer é concordar com a proposta técnica e esta não era uma situação dessas, porque até ao Vereador, Eduardo Luciano, que não é Urbanista nem Arquiteto lhe suscitou dúvidas a proposta de indeferimento.

Referiu que passa pela proposta do técnico e pela análise da Chefe de Divisão e depois pelo despacho do Vereador, e neste processo houve uma alteração da posição em que a senhora Arquiteta diz “é possível ir pelo caminho que o técnico de zona aponta do indeferimento, mas também é possível ir pelo deferimento tendo em conta este conjunto de condições e quando assim é quem decide é o Executivo”.

Disse que efetivamente é uma situação complexa até do ponto de vista da posição institucional, porque houve uma violação de uma deliberação de Câmara, reconhecem que a obra em si não tem nada a apontar quer do ponto de vista das questões patrimoniais, quer do ponto de vista das questões funcionais. Neste sentido, e tendo em conta as razões expostas no último parágrafo da informação permite-lhe com algum conforto aceitar a posição do deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a condição de deferir citada na proposta do senhor Vereador.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

7.1. – Revogação de Atribuição de Lote sito na Rua Circular do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, 83.

A senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Não tendo sido possível, por razões alheias à Câmara, estabelecer acordo para a revogação da atribuição de lote, conforme deliberação de RPC de 29/01/2020 propõe-se, com base nos fundamentos e razões que consubstanciavam essa proposta aprovada, proceder à revogação da atribuição do lote.

O lote objeto da proposta tem o nº 7 e situa-se na Rua Circular do Parque Industrial, 83. Foi atribuído por deliberação de RPC de 8/9/2010 a Clanuvaper – Construções, S.A.

Junto á proposta apresentada e aprovada em RPC de 29/01/2020, em especificações, apresentam-se as razões regulamentares para a revogação da deliberação de atribuição do lote.

A deliberação em causa (RPC de 29/01/2020) mantém toda a eficácia exceto nas questões referentes à concretização de acordo com base no previsto na alínea b) nº 1 do art.º 14º do RMALIAE e a respetiva devolução de 85% da importância paga quando CPCV, por razões a que a Câmara é alheia.

Deve ser notificada a CLanuvaper – Construções S.A. para num prazo que não pode exceder os dois meses, para retirar do lote, eventuais bens que nele tenha colocado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

8.1. – Conta Final da Empreitada “Ligação Pedonal e Ciclável entre a Zona Norte e o Centro Histórico de Évora”

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final referente á empreitada acima identificada de acordo com o Artº.399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

Após aprovação propõe-se:

- O envio de ofício á entidade executante “Agrocinco” a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº. 401 do C.C.P.

Valor da Adjudicação: 329.367,74€ + IVA

Valor dos Trabalhos Executados: 329.367,74€ + IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **Dr. Miguel Velez**, promotor e investidor na cidade de Évora, representante da empresa Urban Safari, Lda, e diretamente interessado no assunto do ponto 6.46 da ordem do dia desta reunião, acompanhado por todas as partes envolvidas neste projeto – arquiteto, engenheiro, representante da sociedade de advogados e sócios – começou por agradecer a todos os eleitos a disponibilidade para o receberem, mesmo em tempo de férias.

Em seguida, informou que vieram todos à Câmara para dar a cara, assumindo o erro processual, explicando que assim que se aperceberam do erro foram logo falar quer com a Câmara, através dos serviços da DGU, quer com a Direção Regional de Cultura e que ambas as entidades se mostraram recetivas em resolver o problema.

O Dr. Gonçalo Rhodes Sérgio, advogado, sócio da Ana Bruno & Associados, considerou que só com o diálogo certo seria possível chegar a uma conclusão como aquela a que se chegou e agradeceu toda a abertura da parte da Câmara para que o esclarecimento fosse total. Em seu entender, o que hoje aconteceu, com esta deliberação, em nada lesa o património, em nada o altera, o que houve foi uma questão de interpretação. Terminou, deixando, uma vez mais, o seu agradecimento à Câmara.

O senhor Arquiteto Rui Russo esclareceu que quando vai para um projeto vai com a convicção absoluta de que tudo cumpre as regras, e quando se colocou a questão do que não estava conforme, compreendeu a falha, assumiu o erro, e pediu desculpa.

Agradeceu a decisão, realçou a disponibilidade dos técnicos da Câmara, e compreendeu a posição coerente do técnico responsável pela apreciação do projeto, Arqt. Nuno Pais. No entanto, considerou que era preciso refletir sobre os fundamentos da decisão, pois se a fachada é interior, não compreende a razão de tal interpretação.

Teceu ainda algumas considerações sobre outro projeto da sua responsabilidade, também referido nesta reunião – o projeto do Sr. Óscar Fialho – relativamente ao qual considerou que a Câmara não o poderia nunca indeferir por cumprir integralmente o plano.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que não ia comentar o que o Sr. Arquiteto Rui Russo disse, sobre o projeto da empresa Urban Safari, Lda, sendo que o espanta que alguém que exerce arquitetura vá para um projeto sem ler o alvará. Assim como também não quis comentar o assunto que o Sr. Arquiteto Rui Russo colocou, de forma lateral, relativamente ao processo do Sr. Óscar Fialho.




Senhor Vereador Costa da Silva começou por agradecer à Câmara a forma como foi colocado o problema, e realçou 3 aspetos:

- A postura do Sr. Vereador Eduardo Luciano, muito correta, não só neste caso mas noutros casos sempre que há algo mais complicado, individualizando os casos e explicando-os com clareza;
- Realçou também a forma muito correta e cortês como o Dr. Miguel Velez agiu em todo este processo;
- Esclareceu que o seu parecer, sem haver esta alteração dos serviços técnicos, agora mais clara, seria de indeferimento, e considerou que o mais importante foi a evolução do processo e a forma como foi concluído.

A senhora Vereadora Elsa Teigão considerou, igualmente, que o desfecho do processo foi feliz para a cidade de Évora e que todos ficaram a ganhar com esta decisão.

O Dr. Miguel Velez interveio novamente para agradecer as palavras do Sr. Vereador Costa da Silva e para agradecer também a todos os senhores Vereadores, principalmente ao Vereador Eduardo Luciano a quem, em seu entender, se deve o facto de estarmos aqui e de se ter chegado a esta conclusão.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos a senhora Vice Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Sara Dimas Fernandes)